

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 86 | Quarta-feira, 30 de Abril de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva

Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevis



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º 1259 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) JOSINEI SILVA DOS SANTOS FLORENCIO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15692, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 05/05/2025 e término em 03/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.000469/2025-75. Itaboraí, 29 de abril de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PT n.º 1265/2025. Retifica a Portaria n.º 160/2024.. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, resolve conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO ao (a) servidor (a) LETÍCIA DE LACERDA TORRES CARLOS, Professor (a) Educação Infantil, matrícula n.º 28869, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 01/02/2024 e término em 01/02/2026, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 886/2023. Ressalta-se, que, para concessão da próxima licença sem vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1266/ 2025. Retifica a Portaria n.º 1113/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, RESOLVE: CONCEDER o CANCELAMENTO a pedido, com Retorno da Licença sem vencimento a partir de 01/04/2025, concedida através da Portaria n.º 160/2024, publicada em 26/01/2024 no Jornal DOE-ITA, ed. 20, Ano VI, ao (a) servidor (a) LETÍCIA DE LACERDA TORRES CARLOS, Professor (a) Educação Infantil, matrícula n.º 28869, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 886/2023. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Mat. 57.350

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMTUR N° 15/2025. ATO DE

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS PEREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº xxxxxx.997-04, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 0026.000025/2025-81, contrato nº 45/2025, relativo a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA 192 ANOS DO ANIVERSÁRIO DE ITABORAÍ, e na ausência justificada deste, designar o servidor MÁRCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 56.372 CPF nº xxxxxx.947-85, para exercer a função de fiscal substituto, e para exercer a função de Gestor do contrato Designar o Servidor Wendel Ricardo Dias da Mata, ocupante de cargo público, mat. nº 47.131, CPF nº xxxxxx857-60 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 15 de Abril de 2025. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

RESOLUÇÃO SEMSEG N° 05/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR. O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ESIEL RODRIGUES CARVALHO, ocupante de cargo público, mat. 28.794, CPF nº xxxxxx.497-81 e WELINGTON HERINGER CAMPOS, ocupante de cargo público, mat. nº 30.413, CPF nº xxxxxx.887-32, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 1167/2023-V.01, contrato nº 14/2025, relativo à Locação de veículos junto a empresa Ban Car de Iguaçu Veículos LTDA, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor GABRIEL DA SILVA HONÓRIO, mat. 31.144, CPF nº xxxxxx.517-67 e LUIZ CLÁUDIO NUNES RODRIGUES, mat. 30.417, CPF nº xxxxxx.667-76, para exercerem a FUNÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor CARLOS ANDRÉ GONÇALVES MACHADO, ocupante de cargo público, matrícula nº 45.197, CPF nº xxxxxx.587-51, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do Processo nº 1167/2023-V.01, contrato nº 14/2025, relativo a Locação de veículos junto a empresa Ban Car de Iguaçu Veículos LTDA, na forma do Art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023 e na



ausência deste, designar o servidor ALMIR DA COSTA RAMOS, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.746, CPF nº xxxxxx.947-00, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a SEMSEG dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 24 de abril de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Segurança - Matrícula 57.350

Resolução CMS nº 014/2025. Itaboraí, 11 de abril de 2025. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Extraordinária realizada em 11 de abril de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 04 de junho de 1994, e CONSIDERANDO:

O disposto no inciso 5º do Artigo 12, do Regimento Interno do CMS/ITA.

A necessidade de disciplinar a participação popular nas reuniões Plenárias do CMS/ITA.

A necessidade de estabelecer regras para garantir o atendimento das demandas de convidados presentes nas reuniões Plenárias do CMS-ITA.

A deliberação do Colegiado Pleno na reunião Plenária de 11 de abril de 2025, sobre os considerandos acima apresentados. RESOLVE:

Artigo 1º - Fica garantido a qualquer convidado presente nas reuniões Plenárias do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí o direito de se expressar através de qualquer conselheiro representante do seu segmento, que se tornará o seu correspondente direto na defesa da

sua demanda.

Parágrafo 1º - O conselheiro escolhido pelo convidado deverá se dirigir ao Plenário para apresentar a demanda.

Parágrafo 2º - O conselheiro escolhido ficará responsável pela defesa da demanda apresentada pelo convidado.

Parágrafo 3º - O Plenário é soberano na decisão de incluir ou não o assunto na ordem do dia.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde Homologo a Resolução nº 014/2025, de 11 de abril de 2025, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. MARCELO DELAROLI - Prefeito

Resolução CMS nº 015/2025 . Itaboraí, 30 de abril de 2025. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993, de 5 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 4 de junho de 1994, e CONSIDERANDO:

O que disciplina a Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

O disposto na Quinta Diretriz, inciso VI, da Resolução CNS nº 453/2012, de 10 de maio de 2012.

As competências definidas no artigo 3º, do Regimento Interno do CMS-Itaboraí.

As competências definidas no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.148/1993, de 5 de março de 1993, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde. RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar pela APROVAÇÃO do Relatório Anual de Gestão do exercício de 2022, com a seguinte ressalva:

I - Aprimorar o monitoramento e acompanhamento das metas e indicadores

pelas áreas técnicas para que as informações sejam encaminhadas em tempo oportuno para consolidação do RAG.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde Homologo a Resolução nº 015/2025, de 30 de abril de 2025, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. MARCELO DELAROLI - Prefeito

Resolução CMS nº 016/2025. Itaboraí, 30 de abril de 2025. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993, de 5 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 4 de junho de 1994, e CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 34 e 36 da Lei Federal nº 141/2012, de 16 de janeiro de 2012.

O disposto na Quinta Diretriz, inciso IV, XV e XVI, da Resolução CNS nº 453/2012, de 10 de maio de 2012.

O disposto nos incisos III e VI do artigo 3º do Regimento Interno do CMS-Itaboraí.

O disposto no inciso IV do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.148/1993, de 5 de março de 1993, que institui o Conselho Municipal de Saúde. RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar, com base nos Relatórios Quadrimestrais do ano de 2023, pela aprovação do Parecer nº 001/2025 de Avaliação favorável, emitido pela Comissão de Orçamentos e Finanças.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Homologo a Resolução nº 016/2025, de 30 de abril de 2025, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. MARCELO DELAROLI - Prefeito





Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

PARECER COF Nº. 001/2025

Itaboraí, 15 de abril de 2025.

A Comissão de Orçamento e Finanças (COF) do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Itaboraí após análise de documentos e dos 1º, 2º e 3º Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano de 2023 apresentados pelo Gestor da Saúde, e:

CONSIDERANDO:

1. A Lei Nº 8.080/90 que instituiu Conselhos Municipais de Saúde no âmbito do SUS;
2. A Lei Complementar n.º 141/2012 que institui a obrigatoriedade da apresentação de relatórios quadrimestralmente;
3. A Portaria n.º 750/2019 que alterou a Portaria de Consolidação n.º 1/GM/MS/2017 e instituiu o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP), no âmbito do SUS;
4. Que é função do Conselho Municipal acompanhar, apreciar e fiscalizar os programas e a utilização de recursos do SUS;
5. O disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 21, do Regimento Interno do CMS-Itaboraí;
6. As atribuições dessa Comissão para o cumprimento do disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141/2012;
7. Que nos 1º, 2º e 3º Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior do ano de 2023 as informações sobre: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período; II - Auditorias realizadas ou em fase de execução no período; e, III - Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria contratada e conveniada, foram apresentadas pelo Gestor.

Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia - Itaboraí - RJ CEP 24801-064
e-mail: cms@itaborai.rj.gov.br - Telefone: (21) 2635-4508 ramal 2130



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Comparando o total de Gastos com Saúde no Município no ano de 2023, com as receitas definidas na Lei Complementar nº 141/2012, após análise dos relatórios trimestrais apresentados e em consulta aos dados apresentados pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), a Comissão elaborou o seguinte quadro de apuração:

DESCRIÇÃO	Valor – R\$
RECEITAS	
A - Impostos	167.705.435,82
B - Transferências correntes	191.548.632,74
C - Deduções da receita	0,00
D - Receitas de impostos e transferências (A+B-C)	359.254.068,56
DESPESAS COM SAÚDE	
E - Despesas empenhadas com recursos de impostos e transferências	72.604.930,74
F - Percentual das receitas aplicado em gastos com saúde (E/D) mínimo 15%	20,20
G - Valor referente a parcela que deixou de ser aplicada em ASPS no exercício	0,00

Fonte: SIOPS - Exercício 2023 consulta realizada em 15/04/2025.

Importante frisar que foi considerada em nossa análise a realização de despesas com ações e serviços públicos de saúde e se estas estão sendo financiadas com recursos movimentados exclusivamente pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS), em atendimento ao parágrafo único do artigo 2º, c/c o artigo 14 da Lei Complementar nº 141/2012, considerando as ressalvas e determinações do TCE-RJ na avaliação das contas de exercícios anteriores. Com relação ao parágrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar Nº 141/2012 o Gestor apresentou em Audiência Pública na Casa Legislativa os 1º, 2º e 3º Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior do ano de

Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia - Itaboraí - RJ CEP 24801-064
e-mail: cms@itaborai.rj.gov.br - Telefone: (21) 2635-4508 ramal 2130



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

2023 nos meses de maio e setembro de 2023 e em fevereiro de 2024, respectivamente.

Diante do exposto a Comissão opina pela emissão de **PARECER DE AVALIAÇÃO FAVORÁVEL** dos 1º, 2º e 3º Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior do Ano de 2023, em face do cumprimento do disposto nos incisos I a III e parágrafos 1º ao 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Sendo o que cabe a esta Comissão, remeta-se o dito parecer ao Plenário do Conselho para apreciação, com o **PARECER DE AVALIAÇÃO FAVORÁVEL**.

Membros da Comissão de Orçamento e Finanças:

Mario Sérgio da Conceição Cabral

Luciel Portela da Silva

José Silva de Oliveira

Vânia Lessa Kathole

Semirames Gabriel Paladino

Daniele Gomes da Silva

Raquel Menezes da Silveira

Fábio Rodrigues Sampaio



Resolução CMS nº 017/2025. Itaboraí, 30 de abril de 2025. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993, de 5 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 4 de junho de 1994, e CONSIDERANDO:

O que disciplina a Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde. O disposto na Quinta Diretriz, inciso VI, da Resolução CNS nº 453/2012, de 10 de maio de 2012.

As competências definidas no artigo 3º, do Regimento Interno do CMS-Itaboraí.

As competências definidas no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.148/1993, de 5 de março de 1993, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde. RESOLVE:

Artigo 1º – Deliberar pela APROVAÇÃO do Relatório Anual de Gestão do exercício de 2023, com a seguinte ressalva:

I - Aprimorar o monitoramento e acompanhamento das metas e indicadores pelas áreas técnicas para que as informações sejam encaminhadas em tempo oportuno para consolidação do RAG.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologo a Resolução nº 017/2025, de 30 de abril de 2025, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.
MARCELO DELAROLI - Prefeito

Resolução CMS nº 018/2025. Itaboraí, 30 de abril de 2025. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993, de 5 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 4 de junho de 1994, e CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 34 e 36 da Lei Federal nº

141/2012, de 16 de janeiro de 2012.

O disposto na Quinta Diretriz, inciso IV, XV e XVI, da Resolução CNS nº 453/2012, de 10 de maio de 2012.

O disposto nos incisos III e VI do artigo 3º do Regimento Interno do CMS-Itaboraí.

O disposto no inciso IV do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.148/1993, de 5 de março de 1993, que institui o Conselho Municipal de Saúde. RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar, com base nos Relatórios Quadrimestrais do ano de 2024, pela aprovação do Parecer nº 002/2025 de Avaliação favorável, emitido pela Comissão de Orçamentos e Finanças.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologo a Resolução nº 018/2025, de 30 de abril de 2025, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.
MARCELO DELAROLI - Prefeito

EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO

BOMBEIROS

FONE: **193**





PARECER COF Nº. 002/2025

Itaboraí, 15 de abril de 2025.

A Comissão de Orçamento e Finanças (COF) do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Itaboraí após análise de documentos e dos 1º, 2º e 3º Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano de 2024 apresentados pelo Gestor da Saúde, e:

CONSIDERANDO:

1. A Lei Nº 8.080/90 que instituiu Conselhos Municipais de Saúde no âmbito do SUS;
2. A Lei Complementar n.º 141/2012 que institui a obrigatoriedade da apresentação de relatórios quadrimestralmente;
3. A Portaria n.º 750/2019 que alterou a Portaria de Consolidação n.º 1/GM/MS/2017 e instituiu o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP), no âmbito do SUS;
4. Que é função do Conselho Municipal acompanhar, apreciar e fiscalizar os programas e a utilização de recursos do SUS;
5. O disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 21, do Regimento Interno do CMS-Itaboraí;
6. As atribuições dessa Comissão para o cumprimento do disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141/2012;
7. Que nos 1º, 2º e 3º Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior do ano de 2023 as informações sobre: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período; II - Auditorias realizadas ou em fase de execução no período; e, III - Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria contratada e conveniada, foram apresentadas pelo Gestor.

Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia - Itaboraí - RJ CEP 24801-064
e-mail: cms@itaborai.rj.gov.br - Telefone: (21) 2635-4508 ramal 2130



RESOLVE:

Comparando o total de Gastos com Saúde no Município no ano de 2024, com as receitas definidas na Lei Complementar nº 141/2012, após análise dos relatórios trimestrais apresentados e em consulta aos dados apresentados pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), a Comissão elaborou o seguinte quadro de apuração:

DESCRIÇÃO	Valor – R\$
RECEITAS	
A - Impostos	200.774.355,40
B - Transferências correntes	210.764.927,87
C - Deduções da receita	0,00
D - Receitas de impostos e transferências (A+B-C)	411.539.283,27
DESPESAS COM SAÚDE	
E - Despesas empenhadas com recursos de impostos e transferências	87.851.111,71
F - Percentual das receitas aplicado em gastos com saúde (E/D) mínimo 15%	21,34
G - Valor referente a parcela que deixou de ser aplicada em ASPS no exercício	0,00

Fonte: SIOPS - Exercício 2024 consulta realizada em 15/04/2025.

Importante frisar que foi considerada em nossa análise a realização de despesas com ações e serviços públicos de saúde e se estas estão sendo financiadas com recursos movimentados exclusivamente pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS), em atendimento ao parágrafo único do artigo 2º, c/c o artigo 14 da Lei Complementar nº 141/2012, considerando as ressalvas e determinações do TCE-RJ na avaliação das contas de exercícios anteriores. Com relação ao parágrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar Nº 141/2012 o Gestor apresentou em Audiência Pública na Casa Legislativa os 1º, 2º e 3º Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior do ano de

Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia - Itaboraí - RJ CEP 24801-064
e-mail: cms@itaborai.rj.gov.br - Telefone: (21) 2635-4508 ramal 2130



2024 nos meses de maio e setembro de 2024 e em fevereiro de 2025, respectivamente.

Diante do exposto a Comissão opina pela emissão de **PARECER DE AVALIAÇÃO FAVORÁVEL** dos 1º, 2º e 3º Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior do Ano de 2024, em face do cumprimento do disposto nos incisos I a III e parágrafos 1º ao 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Sendo o que cabe a esta Comissão, remeta-se o dito parecer ao Plenário do Conselho para apreciação, com o **PARECER DE AVALIAÇÃO FAVORÁVEL**.

Membros da Comissão de Orçamento e Finanças:

Mario Sérgio da Conceição Cabral

Luciel Portela da Silva

José Silva de Oliveira

Vânia Lessa Kathole

Semirames Gabriel Paladino

Daniele Gomes

Raquel Menezes da Silveira

Fábio Rodrigues Sampaio



Resolução CMS nº 019/2025. Itaboraí, 30 de abril de 2025. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993, de 5 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 4 de junho de 1994, e CONSIDERANDO:

O que disciplina a Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

O disposto na Quinta Diretriz, inciso VI, da Resolução CNS nº 453/2012, de 10 de maio de 2012.

As competências definidas no artigo 3º, do Regimento Interno do CMS-Itaboraí.

As competências definidas no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.148/1993, de 5 de março de 1993, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde. RESOLVE:

Artigo 1º – Deliberar pela APROVAÇÃO do Relatório Anual de Gestão do exercício de 2024.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde Homologo a Resolução nº 019/2025, de 30 de abril de 2025, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. MARCELO DELAROLI - Prefeito

Resolução CMS nº 020/2025. Itaboraí, 30 de abril de 2025. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993, de 5 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 4 de junho de 1994, e CONSIDERANDO:

O que disciplina a Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

O disposto na Quinta Diretriz, inciso V, VIII, da Resolução CNS nº 453/2012, de 10 de maio de 2012.

As competências definidas no artigo 3º, do Regimento Interno do CMS-Itaboraí.

As competências definidas no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.148/1993, de 5 de março de 1993, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde. RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao ano de 2025.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde Homologo a Resolução nº 020/2025, de 30 de abril de 2025, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. MARCELO DELAROLI - Prefeito

Resolução CMS nº 021/2025. Itaboraí, 30 de abril de 2025. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993,

de 5 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 4 de junho de 1994, e CONSIDERANDO:

As competências definidas no artigo 3º, do Regimento Interno do CMS-Itaboraí.

O disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.148/1993, de 5 de março de 1993, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde. RESOLVE:

Artigo 1º – Deliberar pela aprovação do Plano de Contingência de Enfrentamento em Desastres Naturais do Município de Itaboraí/RJ - 2025 a 2028.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde Homologo a Resolução nº 021/2025, de 30 de abril de 2025, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. MARCELO DELAROLI - Prefeito

Contrato:

Contrato SEMTUR Nº45/2025. Processo SEI Nº 0026.000025/2025-81. Vigência: 15/04/2025 até 01/06/2025. Valor: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Contratado: Alex Sandro Da Silva Calil - CNPJ nº 43.407.534/0001-40. Termo de contrato que fazem entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos representada neste ato pelo Sr. José Carlos Almeida De Araújo devorante denominada simplesmente Contratante e Alex Sandro da Silva Calil, devorante denominada simplesmente Contratada com base nos artigos 72 e 74, inciso II da Lei 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decore de autorização do Sr. José Carlos Almeida De Araújo, decorrente do Processo SEI Nº 0026.000025/2025-81, com o fundamento legal no disposto base nos artigos 72 e 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações subsequentes. DO OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a contratação do show musical do cantor BELO, representada pela Contratada, no evento "192 anos do Município de Itaboraí", com início às 23h00 e término às 00h30 do dia 25/05/2025. DO VALOR: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da Contratada, o cachê de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O cachê será pago pela Contratante á Contratada em moeda corrente atual; Itaboraí, 15 de abril de 2025. José Carlos Almeida De Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 57.370 - Contratante; Alex Sandro Da Silva Calil - CNPJ: 43.407.534/0001-40 - Representante Legal - contratada

Termo Aditivo:

1º termo aditivo de acréscimo ao contrato FME Nº 02/2024. Processo Administrativo nº 2135/23. Vigência – início 30/04/2025 – Término 30/04/2026. Valor Estimado: R\$ 5.065.345,80 (cinco milhões, sessenta e cinco

mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Contratada: JC Comércio, Locação E Serviços Ltda. CNPJ: 21.793.268/0001-06. Primeiro Termo Aditivo, Para Prorrogação De Prazo, Ao Contrato FME Nº 02/2024, que fazem entre si o Município de Itaboraí, por intermédio do fundo municipal de educação órgão público integrante do Poder Executivo municipal vinculado à Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu presidente, Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominada contratante e A JC Comércio, Locação E Serviços Ltda. neste ato representada por Sr. Jhean Costa Da Silva, na qualidade de Sócio-Administrador doravante denominada contratada. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: prorrogar o prazo da vigência do Contrato FME nº 02/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/04/2025 a 30/04/2026, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993. PREÇO: O valor anual da contratação é de R\$ 5.065.345,80 (cinco milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), reajustado pelo IPCA verificada no período, no percentual de 5%, apurado com base na variação acumulada do referido índice e ajustado para baixo, em observância aos princípios da economicidade e do interesse público, e conforme art. 65 da Lei nº 8.666/1993, Itaboraí, 25 de abril de 2025. Fundo Municipal De Educação - Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - CNPJ 31.037.687/0001-63; JC Comércio, Locação E Serviços Ltda - Jhean Costa Da Silva - CNPJ: 21.793.268/0001-06

1º termo aditivo de acréscimo ao contrato FME Nº 03/2024. Processo Administrativo nº 2135/23. Vigência – início 30/04/2025 – Término 30/04/2026. Valor Estimado: R\$ 67.470,84 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). Contratada: FGC Pavimentação E Construção. CNPJ: 02.892.559/0001-07. primeiro termo aditivo, para prorrogação de prazo, ao contrato FME Nº 03/2024, que fazem entre si o município de Itaboraí, por intermédio do Fundo Municipal DE Educação neste ato representado pelo seu presidente, Maurício Rodrigues de Souza doravante denominada contratante e a FGC Pavimentação E Construção, neste ato representada por Solange Faria Rodrigues doravante denominada contratada. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato FME nº 03/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/04/2025 a 30/04/2026, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993. PREÇO: O valor anual da contratação é de R\$ 67.470,84 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), reajustado pelo IPCA verificada no período, no percentual de 5%, apurado com base na variação acumulada do referido índice e ajustado para baixo, em observância aos princípios da economicidade e do interesse público conforme art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Itaboraí, 25 de abril de 2025. Fundo Municipal De Educação - Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - CNPJ 31.037.687/0001-63; FGC Pavimentação E Construção - CNPJ: 02.892.559/0001-07

DOE SANGUE


TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação Contratual do contrato por tempo determinado celebrado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente, conforme abaixo pactuado: Considerado o item 5.3 do Edital de Processo Seletivo de contratação temporária para o exercício da função de professor.

nº contrato	matrícula	nome	admissão	prorrogação	término
649/2024	55420	ADEMILSON DA SILVA BOQUIMPANE	29/04/2024	29/04/2025	29/04/2026
650/2024	55421	ADEMILSON DA SILVA BOQUIMPANE	29/04/2024	29/04/2025	29/04/2026
181.2/2024	55426	ANA FLAVIA MELO BRAGA	24/04/2024	24/04/2025	24/04/2026
627/2024	55394	ANA TEIXEIRA NUNES	17/04/2024	17/04/2025	17/04/2026
579/2024	55418	ANDREA DA CRUZ CARLOS	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
177.2/2024	55444	ANDRESSA MELO DE OLIVEIRA	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
599/2024	55363	CAROLINY MOURA JESUS	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
598/2024	55372	CASSIANE MACHADO DE SOUZA	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
613/2024	55388	CLAUDETE RODRIGUES NOGUEIRA	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
577/2024	55288	DIESSICA VIANA	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
645/2024	55525	DIESSICA VIANA	25/04/2024	25/04/2025	25/04/2026
578/2024	55453	ELAINE FIDELIS DE OLIVEIRA	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
588/2024	55286	ELISANGELA MEIRA FERREIRA	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
583/2024	55369	EMILE DE SOUZA SANTOS	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
602/2024	55345	FABIANE DE SOUZA FERREIRA	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
180/2024	55429	FARLEN DE JESUS NOGUEIRA	18/04/2024	18/04/2025	18/04/2026
576/2024	55443	FERNANDA SILVA DE SOUZA	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
622/2024	55412	FLAVIA RODRIGUES DE ANDRADE	17/04/2024	17/04/2025	17/04/2026
633/2024	55614	FLAVIA RODRIGUES DE ANDRADE	24/04/2024	24/04/2025	24/04/2026
581/2024	55520	FRANCIANE DE SOUZA PAZ ANTUNES	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
562/2024	55335	GABRIELA FULGENCIO DA SILVA	15/04/2024	15/04/2025	15/04/2026
569/2024	55536	HANIFE RAMADAN DE MELLO SAYED	15/04/2024	15/04/2025	15/04/2026
585/2024	55295	HANNA STHEFANIE PEREIRA DE AZEVEDO	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
591/2024	55336	HELENA DA SILVA	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
570/2024	55432	ISLENE KILVIA RODRIGUES DA SILVA	15/04/2024	15/04/2025	15/04/2026
192.2/2024	55626	IVONE RODRIGUES DA CONCEICAO LOPES	18/04/2024	18/04/2025	18/04/2026
193.2/2024	55628	IVONE RODRIGUES DA CONCEICAO LOPES	18/04/2024	18/04/2025	18/04/2026
561/2024	55270	JACQUELINE BORGES ALVES DOS SANTOS	15/04/2024	15/04/2025	15/04/2026
590/2024	55498	JAQUELINE GOMES TORRES ESTEVAM	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
635/2024	55733	JOSI MARINS DO PATROCINIO	24/04/2024	24/04/2025	24/04/2026
560/2024	55558	JOSIANE MARINS FERREIRA ABREU	15/04/2024	15/04/2025	15/04/2026
179.2/2024	55915	JULIANA DE OLIVEIRA PIMENTEL MANTAIA	18/04/2024	18/04/2025	18/04/2026
597/2024	55391	KATHLEY KAREN CUNHA SIQUEIRA	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
600/2024	55366	KEISYLAINE SIZIDIO PORTO	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
614/2024	55353	KELI ROSEMAR DA COSTA CONCEICAO	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
174.2/2024	55456	KELLY SOUZA DO NASCIMENTO	15/04/2024	15/04/2025	15/04/2026
630/2024	55346	LORRANY DE SOUZA SANTANA CARVALHAES	17/04/2024	17/04/2025	17/04/2026
587/2024	55389	LUCAS COSTA DOS SANTOS	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
594/2024	55321	MARIA AMELIA DOS SANTOS P DOS SANTOS	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
619/2024	55368	MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA NUNES	17/04/2024	17/04/2025	17/04/2026
632/2024	55519	MARIA ONEIDE DA SILVA MENDES	19/04/2024	19/04/2025	19/04/2026
625/2024	55374	MARINEIDE MORAES CABRAL	17/04/2024	17/04/2025	17/04/2026
631/2024	55455	MONICA DA SILVA RISCADO RODRIGUES	19/04/2024	19/04/2025	19/04/2026
572/2024	55425	MONICA REGINA FERREIRA DA COSTA	15/04/2024	15/04/2025	15/04/2026
574/2024	55427	MONICA REGINA FERREIRA DA COSTA	15/04/2024	15/04/2025	15/04/2026
595/2024	55441	NATHALIA DA SILVA DOS SANTOS	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
607/2024	55376	PAMELA MARINS MAIA MENDES	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
564/2024	55396	PATRICIA DA SILVA BAPTISTA	15/04/2024	15/04/2025	15/04/2026
621/2024	55370	RAQUEL CHAVES CARDOZO	17/04/2024	17/04/2025	17/04/2026
608/2024	55465	REJANE DIAS DA MATA	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
609/2024	55466	REJANE DIAS DA MATA	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
605/2024	55481	ROBERTA BATISTA PARREIRAS	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
606/2024	55482	ROBERTA BATISTA PARREIRAS	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
582/2024	55457	SAIANA DE AZEVEDO FARIAS ALVES	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
586/2024	55527	SIMONE SOARES ANSELMO DA SILVA	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
615/2024	55538	SUELI DA SILVA LOPES	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
565/2024	55581	THAILANE DE OLIVEIRA DA SILVA	15/04/2024	15/04/2025	15/04/2026
566/2024	55449	THELMA VIEIRA DE SOUZA DE FIGUIREDO	15/04/2024	15/04/2025	15/04/2026
610/2024	55493	VANESSA RIBEIRO FRANCO	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
596/2024	55965	VERONICA DOS SANTOS DA CONCEICAO	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
623/2024	55358	VIVIANE PEREIRA DE ANDRADE	17/04/2024	17/04/2025	17/04/2026
636/2024	55359	VIVIANE PEREIRA DE ANDRADE	24/04/2024	24/04/2025	24/04/2026
176.2/2024	55526	VIVIANE RIBEIRO DE AZEVEDO	16/04/2024	16/04/2025	16/04/2026
182.2/2024	55506	WESLEY LIMA DO CARMO	24/04/2024	24/04/2025	24/04/2026

Paola Calazães Gualter Pinto Estrella - Subsecretária Administrativa - Matrícula: 47176

Maurício Rodrigues de Souza - Sec. Municipal de Educação/Presidente do Fundo Municipal de Educação - matrícula n.º 57359



Termo de Rescisão contratual:

Termo de Rescisão Unilateral por Cláusula Resolutiva- Contrato SEMSERP Nº 28/2020.

Processo Administrativo 1829/2019. Contratada: FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 02.892.559/0001-07. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO SEMSERP Nº 28/2020, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1829/2019. O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 28.741.080/0001-55, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. DIOGO SPERLING DOS SANTOS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.892.559/0001-07, esta estabelecida à Rua Miguel XV de Novembro, nº 176, centro - Tanguá/RJ, representada por MAXWELL SOARES GONÇALVES, doravante designada CONTRATADA, conforme estipulado a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente, a contar 01 de abril de 2025, o CONTRATO SEMSERP Nº 28/2020, firmada no Processo Administrativo nº 1829/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 015/2019-PMI, cujo objeto é a contratação para locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados para complementar a frota e atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ com fun-

damento na cláusula resolutiva prevista na “CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO” do instrumento contratual citado, sem qualquer ônus para as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, com fundamento no art. 78, Xlle art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, nos termos dos documentos acostados ao Processo Administrativo nº 1829/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão não exime a então contratada das sanções contratuais, administrativas, cíveis e penais, que venham a ser impostas em razão de descumprimento das obrigações assumidas, conforme autoriza a Cláusula Décima Terceira do respectivo Contrato Administrativo SEMSERP Nº 28/2020 ensejador da dissolução de vínculo contratual, bem como das normas legais, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio.
CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo será publicado na Imprensa Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.
Itaboraí, 01 de abril de 2025. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DIOGO SPERLING DOS SANTOS - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Mat. 57.365

Ato de homologação e adjudicação:

Processo nº 2624/2024. Homologo o resultado da Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔ-

NICO nº 90014/2025 e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue e adjudico a empresa 2M – COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 32.691.514/0001-27, no valor total de R\$ 17.340,00 (Dezessete mil, trezentos e quarenta reais). Em, 11 de abril de 2025. MARIANY BALDOW - ORDENADOR DE DESPESAS - MATRICULA Nº 57.361

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços:

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 189/2025; Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado; Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços FNDE Nº 04/2023, emitida pelo(a) FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, através da Autorização Termo de Compromisso nº 973253-4; Considerando que foi observado o Decreto Municipal nº. 003/2024, em especial os artigos art. 30 e 31; e Considerando, finalmente, que está evidenciada a vantajosidade e que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS PELA ADESÃO à Ata de Registro de Preços acima descrita para fins de contratação para o fornecimento previsto no Termo de Compromisso, conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO	
Objeto:	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)
Razão social da empresa:	MARCOPOLO S/A
CNPJ nº:	88.611.835/0018-77
Endereço:	R IRMAO GILDO SCHIAVO - nº 110 PAVLH 3 - SAO CRISTOVAO - CAXIAS DO SUL / RS CEP: 95.058-510
Vigência da Ata:	04/12/2024 a 04/12/2025
Valor total da adesão:	R\$ 1.232.301,22 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e um reais e vinte e dois centavos)
Programa de trabalho:	09.001.001.12.361.0018.2.119 (Transporte Escolar)
Natureza da despesa:	4.4.90.52.00.00 (Equipamento e Material Permanente)
Fonte:	1.500.1001 e 1.553.0016

A presente adesão está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003/2024. Itaboraí, 25 de abril de 2025. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação de Itaboraí - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 57.359





295º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 198/2025.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2025, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 198/2025, de 17 de janeiro de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.^a Mariana Dias da Silva matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou a Sr.^a Mariana Dias da Silva, Secretária da Comissão, que organizasse a ordem da apresentação das auditorias, anexando os documentos pertinentes no processo administrativo nº 1386/2022, a mesma atendeu, orientando, anexando documentos e anotando todos os resultados proclamados pelo Presidente, conforme descritos nos anexos, das: AUDITORIA REALIZADA PELA CPDGCCSTCPMI SOBRE O RELATÓRIO DE GRATUIDADES DO MÊS DE MARÇO 2025 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. O Presidente pediu a Secretária que distribuisse aos membros o relatório a ser auditado para próxima reunião. A palavra foi fraquada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:55 (dezoito horas e cinquenta e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 09 (nove) de abril de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO - PRESIDENTE; ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO; ROSILÉA ABREU PIRES - MEMBRA; RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO; DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO; MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO; IZABELLA DE SOUZA SERPA - MEMBRA; CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRA; ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRA; VERA VIEIRA MARTINS - MEMBRA; MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

ANEXO 001 DA 295º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

AUDITORIA REALIZADA PELO MEMBRO MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE MARÇO 2025 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 198/2025, de 17 de janeiro de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr. MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DO PERÍODO DE MARÇO 2025 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 007/2025, datado de 07/04/2025, nos informa que no período de 01/03/2025 à 31/03/2025, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 9.499 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 35.621,25 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 08 de abril de 2025. MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO - PRESIDENTE; ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO; ROSILÉA ABREU PIRES - MEMBRA; RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO; DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO; MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO; IZABELLA DE SOUZA SERPA - MEMBRA; CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRA; ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRA; VERA VIEIRA MARTINS - MEMBRA; MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

296º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 198/2025.

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2025, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 198/2025, de 17 de janeiro de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.^a Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou a Sr.^a Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE O RELATÓRIO DE GRATUIDADES DO MÊS DE MARÇO 2025 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, reapresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:35 (dezoito horas e trinta e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 10 (dez) de abril de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO - PRESIDENTE; ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO; ROSILÉA ABREU PIRES - MEMBRA; RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO; DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO; MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO; IZABELLA DE SOUZA SERPA - MEMBRA; CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRA; ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRA; VERA VIEIRA MARTINS - MEMBRA; MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

ANEXO 001 DA 296º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE MARÇO 2025 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1731/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada na mesma



data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED do período de MARÇO 2025, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 007/2025, datado de 07/04/2025, nos informa que no período de 01/03/2025 à 31/03/2025, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 9.499 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 35.621,25 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 08/04/2025 e devidamente registrado no ANEXO 001 da 295ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 09 de abril de 2025. MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO - PRESIDENTE; ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO; ROSILÉA ABREU PIRES - MEMBRA; RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO; DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO; MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO; IZABELLA DE SOUZA SERPA - MEMBRA; CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRA; ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRA; VERA VIEIRA MARTINS - MEMBRA; MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

297ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 198/2025.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2025, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 198/2025, de 17 de janeiro de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, Secretária da Comissão, que organizasse a ordem da apresentação das auditorias, anexando os documentos pertinentes no processo administrativo nº 1386/2022, a mesma atendeu, orientando, anexando documentos e anotando todos os resultados proclamados pelo Presidente, conforme descritos nos anexos, das: AUDITORIA REALIZADA PELA CPDGCCSTCPMI SOBRE O RELATÓRIO DE GRATUIDADES DO MÊS DE MARÇO 2025 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. O Presidente pediu a Secretária que distribuisse aos membros o relatório a ser auditado para próxima reunião. A palavra foi fraquada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 11 (onze) de abril de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO - PRESIDENTE; ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO; ROSILÉA ABREU PIRES - MEMBRA; RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO; DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO; MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO; IZABELLA DE SOUZA SERPA - MEMBRA; CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRA; ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRA; VERA VIEIRA MARTINS - MEMBRA; MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

ANEXO 001 DA 297ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

AUDITORIA REALIZADA PELO MEMBRA IZABELLA DE SOUZA SERPA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE MARÇO 2025 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 198/2025, de 17 de janeiro de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr.ª IZABELLA DE SOUZA SERPA, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE MARÇO 2025 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 008/2025, datado de 07/04/2025, nos informa que no período de 01/03/2025 à 31/03/2025, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 19.672 (dezenove mil, seiscentos e setenta e dois) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 73.770,00 (setenta e três mil, setecentos e setenta reais). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 10 de abril de 2025. MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO - PRESIDENTE; ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO; ROSILÉA ABREU PIRES - MEMBRA; RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO; DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO; MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO; IZABELLA DE SOUZA SERPA - MEMBRA; CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRA; ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRA; VERA VIEIRA MARTINS - MEMBRA; MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

298ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 198/2025.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2025, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 198/2025, de 17 de janeiro de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.ª



Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou a Sr.^a Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE O RELATÓRIO DE GRATUIDADES DO MÊS DE MARÇO 2025 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, reapresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. O Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou a Sr.^a Mariana Dias da Silva que formulasse as fichas de relatórios para que sejam realizadas diligências nas escolas da rede municipal a fim de fiscalizar as máquinas de recarga dos cartões de gratuidades dos alunos, reportando nos relatórios todos as sugestões e reclamações dos alunos, diretores ou funcionários das escolas. O Presidente pediu ainda que essas diligências, com equipe de no mínimo três membros cada, sejam realizadas antes dos feriados e apresentadas nas próximas reuniões. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:40 (dezoito horas e quarenta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO - PRESIDENTE; ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO; ROSILÉA ABREU PIRES - MEMBRA; RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO; DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO; MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO; IZABELLA DE SOUZA SERPA - MEMBRA; CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRA; ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRA; VERA VIEIRA MARTINS - MEMBRA; MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

ANEXO 001 DA 298ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE MARÇO 2025 REFERENTE

AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1731/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de MARÇO 2025, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 008/2025, datado de 07/04/2025, nos informa que no período de 01/03/2025 à 31/03/2025, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 19.672 (dezenove mil, seiscentos e setenta e dois) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 73.770,00 (setenta e três mil, setecentos e setenta reais), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 10/04/2025 e devidamente registrado no ANEXO 001 da 297ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 11 de abril de 2025. MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO - PRESIDENTE; ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO; ROSILÉA ABREU PIRES - MEMBRA; RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO; DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO; MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO; IZABELLA DE SOUZA SERPA - MEMBRA; CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRA; ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRA; VERA VIEIRA MARTINS - MEMBRA; MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

299ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 198/2025.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2025, às 18:15 (dezoito horas e quinze minutos), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 198/2025, de 17 de janeiro de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.^a Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo perguntou a Sr.^a Mariana Dias da Silva se foram feitas as fichas de relatórios solicitadas na reunião passada, a mesma respondeu que sim, o Presidente então, pediu que a primeira equipe apresentasse aos demais, o trabalho fiscalizatório realizado. Com a palavra, o relator, o Sr. Alvim Andrade dos Santos Junior, informou que ele, a Sr.^a Rosiléa Abreu Pires e o Sr. Ricardo Queiroz de Oliveira procederam no dia 15 de abril do corrente ano, às 11:30 (onze horas e trinta minutos), a Escola Municipal Clara Pereira de Oliveira, situada na Rua Dr. José Bastos e Barros, s/n, Nova Cidade, Itaboraí-RJ, a fim de fiscalizar o funcionamento das máquinas de recarga dos cartões de gratuidades dos alunos, pelo que conversaram com Diretora da Instituição, a Sr.^a Elizabeth Silva, que nos informou o quantitativo de 607 (seiscentos e sete) alunos e destes, uns 15 (quinze) utilizam os cartões de gratuidades. Apuramos há existência de 02 (duas) máquinas de recarga, que estão apresentando defeitos mas, atendem à demanda e se encontram em local adequado. Informando que este foi o relatório realizado. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, foi sugerido que seja encaminhado o presente relatório aos órgãos responsáveis para que em menor tempo possível, seja apresentada as soluções pertinentes. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:50 (dezoito horas e cinquenta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO - PRESIDENTE; ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO; ROSILÉA ABREU PIRES - MEMBRA; RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO; DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO; MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO; IZABELLA DE SOUZA SERPA - MEMBRA; CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRA; ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRA; VERA VIEIRA MARTINS - MEMBRA; MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

300ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 198/2025.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2025, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 198/2025, de 17 de janeiro de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior -



matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.^a Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou que a próxima equipe apresentasse aos demais, o trabalho fiscalizador realizado nas escolas do município. Com a palavra, o relator, a Sr.^a Rosiléa Abreu Pires, informou que ela, o Sr. Alvim Andrade dos Santos Junior e o Sr. Ricardo Queiroz de Oliveira procederam no dia 15 de abril do corrente ano, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), a Escola Municipal Guilherme de Miranda Saraiva, situada na Avenida Antônio Gomes, 1120, Ampliação, Itaboraí-RJ, a fim de fiscalizar o funcionamento das máquinas de recarga dos cartões de gratuidades dos alunos, pelo que conversaram com Diretora da Instituição, a Sr.^a Janaina Buriche, que nos informou o quantitativo de 1090 (um mil e noventa) alunos e destes, uns 300 (trezentos) utilizam os cartões de gratuidades. Apuramos há existência de 02 (duas) máquinas de recarga, sendo que 01 (uma) está apresentando defeito e a outra está sobrecarregada devido à demanda e não se encontram em local adequado. Informando que este foi o relatório realizado. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, foi sugerido que seja encaminhado o presente relatório aos órgãos responsáveis para que em menor tempo possível, seja apresentada as soluções pertinentes. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:40 (dezoito horas e quarenta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 28 (vinte e oito) de abril de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO - PRESIDENTE; ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO; ROSILÉA ABREU PIRES - MEMBRA; RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO; DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO; MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO; IZABELLA DE SOUZA SERPA - MEMBRA; CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRA; ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRA; VERA VIEIRA MARTINS - MEMBRA; MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

301º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 198/2025.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2025, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 198/2025, de 17 de janeiro de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.^a Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou que a próxima equipe apresentasse aos demais, o trabalho fiscalizador realizado nas escolas do município. Com a palavra, o relator, o Sr. Douglas Cunha Ribeiro, informou que ele, o Sr. Marcos da Conceição Daumas e a Sr.^a Izabella de Souza Serpa procederam no dia 16 de abril do corrente ano, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), a Escola Municipal Antônio Santos da Silva, situada na Rua Cesar Xará, 354, Venda das Pedras, Itaboraí-RJ, a fim de fiscalizar o funcionamento das máquinas de recarga dos cartões de gratuidades dos alunos, pelo que conversaram com a Secretária da Instituição, a Sr.^a Claudia Rodrigues, que nos informou o quantitativo de 854 (oitocentos e cinquenta e quatro) alunos e destes, uns 250 (duzentos e cinquenta) utilizam os cartões de gratuidades. Apuramos há existência de 01 (uma) máquina de recarga, sendo que está apresentando defeito e os alunos estão recarregando seus cartões nos ônibus. Informando que este foi o relatório realizado. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, foi sugerido que seja encaminhado o presente relatório aos órgãos responsáveis para que em menor tempo possível, seja apresentada as soluções pertinentes. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:35 (dezoito horas e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 29 (vinte e nove) de abril de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO - PRESIDENTE; ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO; ROSILÉA ABREU PIRES - MEMBRA; RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO; DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO; MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO; IZABELLA DE SOUZA SERPA - MEMBRA; CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRA; ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRA; VERA VIEIRA MARTINS - MEMBRA; MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

302º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 198/2025.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2025, às 18:10 (dezoito horas e dez minutos), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 198/2025, de 17 de janeiro de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.^a Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou que a próxima equipe apresentasse aos demais, o trabalho fiscalizador realizado nas escolas do município. Com a palavra, o relator, a Sr.^a Cristilene Silva Correa, informou que ela, a Sr.^a Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento e a Sr.^a Vera Vieira Martins procederam no dia 16 de abril do corrente ano, às 10:00 (dez horas), a Escola Municipal Marly Cid Almeida de Abreu, situada na Avenida Hedeilson Barreto Cardozo, S/N, Nancilândia, Itaboraí-RJ, a fim de fiscalizar o funcionamento das máquinas de recarga dos cartões de gratuidades dos alunos, pelo que conversaram com a Diretora da Instituição, a Sr.^a Wandia Sanches, que nos informou o quantitativo de 896 (oitocentos e noventa e seis) alunos e destes, uns 250 (duzentos e cinquenta) utilizam os cartões de gratuidades. Apuramos há existência de 02 (duas) máquinas de recarga, sendo que ambas estão apresentando defeito e os alunos estão recarregando seus cartões nos ônibus. Informando que este foi o relatório realizado. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, foi sugerido que seja encaminhado o presente relatório aos órgãos responsáveis para que em menor tempo possível, seja apresentada as soluções pertinentes. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 05 (cinco) de maio de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO - PRESIDENTE; ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO; ROSILÉA ABREU PIRES - MEMBRA; RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO; DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO; MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO; IZABELLA DE SOUZA SERPA - MEMBRA; CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRA; ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRA; VERA VIEIRA MARTINS - MEMBRA; MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA



AVISOS

Licença Ambiental:

PUBLICAÇÃO DE "REQUERIMENTO" DE LICENÇA AMBIENTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ - CNPJ: 28.741.080/0001-55. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMAU, através do processo SEI 0014.000026/2025-65, a Licença Prévia Ambiental para atividade de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA ESTRADA

DO PICO - PICOS - ITABORAÍ - RJ. Itaboraí, 30 de abril de 2025. Elber Corrêa da Silva - Secretário Municipal de Obras - Matrícula 57.377

Termo de Retificação:

Termo de Retificação. Processo: 1397/2024.
ASSUNTO: Aquisição de insumos e materiais hospitalares. Em decorrência de falha material, a Ata de Registro de Preços FMS nº 40/2025 referente ao Processo 1397/2024, foi submetida à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publi-

cação e seus efeitos, nos termos a seguir:
Onde se lê: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2025"

Leia-se: : "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2025"

Itaboraí, 29 de abril de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Corrigenda:

PT n.º 1264/25. publicada no jornal DOE-ITA de 30/04/2025, ed. n.º 85., Ano VII. Onde se lê: a partir de 1/5/2024; leia-se: a partir de 1/5/2025.

ITAPREVI:

Presidente do ITAPREVI Matrícula 1212C.

Portaria:

PORTARIA N° 86/2025 – O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ – ITAPREVI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. n° 179 da Lei Ordinária n° 1392 de 03 de julho de 1996 – Estatuto do Servidor do Município de Itaboraí, RESOLVE: CONCEDER Licença Sem Vencimento, à servidora DAYANA SOUZA DE ARAÚJO, matrícula 012-E, Recepcionista, servidora deste Instituto, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 14/05/2025. Itaboraí, 30 de abril de 2025. Jocivaldo Lopes da Silva,

Contrato:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 004/2025 – CHAMADA PÚBLICA- ITAPREVI N° 001/2021 - ITAPREVI - CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: DOUTORA AMANDA SIMÕES ODONTOLOGIA LTDA ME. OBJETO: Prestação de serviços profissionais na especialidade de ODONTOLOGIA, em conformidade com o Edital de Licitação e Tabela de procedimentos do ITAPREVI, na modalidade Chama-

da Pública n° 001/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 101/2000, Resolução Normativa da ANS 124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. VALOR: Pelos serviços efetivamente prestados aos seus beneficiários, o contratante pagará ao contratado o valor correspondente à tabela do ITAPREVI em vigor. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

Modelo de Cédula Eleitoral dos Conselhos Administrativo e Fiscal do ITAPREVI Biênio 2025/2027:

Modelo de Cédula Eleitoral dos Conselhos Administrativo e Fiscal do ITAPREVI Biênio 2025/2027

Eleição Conselho Administrativo

Conselho Administrativo Ativo

- ☐ **CHAPA 01** - TITULAR - Adriano Jorge dos Santos Lopes (Gaguinho)
SUPLENTE - Josimar Barbosa dos Santos
- ☐ **CHAPA 02** - TITULAR - Jomar Lessa
SUPLENTE - Alberto Carlos Coelho Santos
- ☐ **CHAPA 03** - TITULAR - Jorge Wanderson da C. Silveira (Silveira)
SUPLENTE - Rosana da Conceição Silveira Marchete
- ☐ **CHAPA 04** - TITULAR - Joana Maria da Silva Ribeiro
SUPLENTE - Alexandre Gonçalves Lucas

Conselho Administrativo Câmara

- ☐ **CHAPA 10** - TITULAR - Isabel Cristina de Noronha de Mesquita
SUPLENTE - Elizete Coutinho Cardozo
- ☐ **CHAPA 11** - TITULAR - Michely Ferreira de Souza Cordeiro
SUPLENTE - Roselia de Araújo Botelho

Conselho Administrativo Aposentado

- ☐ **CHAPA 20** - TITULAR - Marcia Cerqueira de Souza
SUPLENTE - Mônica Cerqueira Ferreira
- ☐ **CHAPA 21** - TITULAR - Marta Ribeiro da Costa Coquito
SUPLENTE - Eliana Melo da Silva

Eleição Conselho Fiscal

Conselho Fiscal Ativo

- ☐ **CHAPA 30** - TITULAR - Ieda Luzia de Lima Marmelo
SUPLENTE - José Henrique Brasil Garcia (Henrique Indio)
- ☐ **CHAPA 31** - TITULAR - Filipe Rosa Corrêa
SUPLENTE - Mônica da Rocha Lopes
- ☐ **CHAPA 32** - TITULAR - Paulo César da Silva Lemos
SUPLENTE - Eunice Pereira Alvarez Fortes

Conselho Fiscal Câmara

- ☐ **CHAPA 40** - TITULAR - Amanda da Silva Smorong
SUPLENTE - Flávia dos Santos da Silva

Conselho Fiscal Aposentado

- ☐ **CHAPA 50** - TITULAR - Jorge Mendes Soares
SUPLENTE - Fatima Aparecida Cardozo Simões
- ☐ **CHAPA 51** - TITULAR - Carla Rios Caffaro
SUPLENTE - Eliselda Silva Corrêa de Carvalho
- ☐ **CHAPA 52** - TITULAR - José Buriche dos Santos
SUPLENTE - Isabel Cristina da Cruz
- ☐ **CHAPA 53** - TITULAR - Leila Maria Merenciana
SUPLENTE - Sônia Regina Toledo